



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

LEI Nº 180/2021

Súmula: Denomina rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) A “estrada vicinal” localizada no perímetro urbano tendo como marco inicial a Rua “Professor Aduino” e marco final o encontro das ruas “Antonio Zeca” e “Cicero de Moura”, passa a denominar-se, em toda a sua extensão de “Rua Antonio Zeca”.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de maio de 2021.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO